



## Seção de Legislação do Município de Tenente Portela / RS

### LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 20/01/2015

#### CONCEDE REAJUSTE AO QUADRO MAGISTÉRIO E ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.452/2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Eu, ELIDO JOÃO BALESTRIN, Prefeito Municipal de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica concedido aos servidores do Magistério Municipal reajuste dos vencimentos básicos no percentual de 13,01% (treze vírgula zero um pro cento) a contar de 1º de janeiro de 2015.

**Art. 2º** Altera a redação do [caput do art. 39 da Lei Municipal 1.452/2007](#) que passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. Os vencimentos dos profissionais do magistério são obtidos pela multiplicação do Padrão de Referência do Magistério, fixado em R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais) pelos coeficientes estabelecidos na Tabela a seguir:

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes da Lei de Meios Vigente.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

*Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 20 de Janeiro de 2015.*

*ELIDO JOÃO BALESTRIN  
Prefeito Municipal*

*Registre-se e publique-se:  
Em 20 de janeiro de 2015.*

*Nilson Luiz Rosa Lopes  
Secretário Municipal de Administração.*